LEI Nº 156/2006 / DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Bom Jesus do Araguaia para o Exercício 2007 e da Outras Providências .

Hercolis Martins, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Bom Jesus do Araguaia, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 6.805.700,00 (seis milhões oitocentos e cinco mil e setecentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	5.371.617,00
RECEITA TRIBUTARIA	167.371,98
RECEITAS DE SERVIÇOS	550,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.757.358,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.831,47
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO – FUNDEF	557.535,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.434.123,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.434.123,00
TOTAL GERAL	**6.805.700,00**

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros " Funções do Governo", " Programas de Trabalho" e " Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01	Legislativa	366.124,22
02	Judiciário	5.324,00
04	Administração	1.165.026,99
06	Segurança Publica	1.100,00
08	Assistência Social	234.500,00
10	Saúde	1.203.700,00
12	Educação	1.998.519,00
13	Cultura	24.700,00
15	Urbanismo	412.500,00
16	Habitação	369.190,79
17	Saneamento	157.300,00
18	Gestão Ambiental	5.500,00
20	Agricultura	111.100,00
23	Comercio e Serviços	5.500,00
26	Transporte	469.115,00
27	Desporto e Lazer	16.500,00
28	Encargos Especiais	168.300,00
99	Reserva de Contingência	91.700,00
TOTAL GERAL		**6.805.700,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01	Câmara Municipal	366.124,22
02	Gabinete do Prefeito	251.060,99
03	Secretaria de Administração e Planejamento	210.672,37
04	Secretaria de Finanças	482.727,63
05	Secretaria de Saúde	1.361.000,00
06	Secretaria de Promoção Social	603.690,79
07	Secretaria de Educação	2.039.719,00
08	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.380.705,00
09	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	110.000,00
TOTAL GERAL		**6.805.700,00**

POR ÓRGÃO E UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

01	Câmara Municipal	
01.001	Câmara Municipal	136.160,00
01.002	Secretaria da Câmara	229.964,22
02	Gabinete do Prefeito	
02.001	Gabinete do Prefeito	218.008,19
02.002	Chefia de Gabinete	27.552,80
02.003	Sub-Prefeitura	1.500,00
02.004	Junta de Serviço Militar	4.000,00
03	Secretaria de Administração e Planejamento	
03.001	Gabinete do Secretario	198.227,86
03.003	Departamento de Patrimônio	12.444.51
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade	390.695,00
04.002	Departamento de Tributos	67.938,73
04.003	Departamento de Terra	1.650,00
04.004	Tesouraria	22.443,90
05	Secretaria de Saúde	
05.001	Secretaria de Saúde	656.900,00
05.002	Fundo Municipal de Saúde	546.800,00
05.003	SAAE	157.300,00
06	Secretaria de Promoção Social	
06.001	Gabinete do Secretario	125.600,00
06.002	Fundo Municipal de Promoção Social	478.090,79
07	Secretaria de Educação	
07.001	Gabinete do Secretario	250.669,00
07.002	Secretaria de Educação	592.850,00
07.003	FUNDEF	1.155.000,00
07.004	Departamento de Cultura	24.700,00
07.005	Departamento de Desporto e Lazer	16.500,00
08	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
08.001	Gabinete Secretaria	501.290,00
08.002	Departamento de Serviços Públicos Urbanos	879.415,00
09	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
09.001	Gabinete do Secretario	110.000,00
TOTAL GERAL		**6.805.700,00**

PROGRAMAS

0001	Processo Legislativo	366.124,22
0002	Administração Superior	251.060,99
0003	Gestão do Sistema Administrativo e Financeiro	601.700,00
0005	Fomento a Produção Rural	110.000,00
0006	Gestão do Sistema de Assistência Social	234.500,00
0007	Morar Melhor	369.190,79
0008	Apoio ao Serviço de Publico de Saúde do Município	161.100,00
0009	Assistência Médico/Hospitalar Democrática e Universal	1.042.600,00
0010	Cultura para Todos	24.700,00
0011	Apoio Educacional	1.529.500,00
0012	Revitalização Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	469.019,00
0013	Esporte e Saúde	16.500,00
0014	Gestão do Serviço de Obras do Município	501.290,00
0015	Cidade Bonita	412.500,00
0016	Abastecimento de Água	157.300,00
0017	Estradas Vicinais	466..915,00
9999	Reserva de Contingência	91.700,00
TOTAL		**6.805.700,00**

Artigo 4º - A Despesa fixada, observara a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	4.887.929,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.826.070,79
RESERVA DE CONTINGENCIA	91.700,00
TOTAL GERAL	**6.805.700,00**

Artigo 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 6.805.700,00 (seis milhões oitocentos e cinco mil setecentos reais).

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze) por cento do total da Despesa Fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II- Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de contingência, em conformidade com o disposto no Decreto Lei Federal nº 1.763 de 16 de janeiro de 1.980, e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2007.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS

HERCOLIS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL